

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Gestão e Humanização – IGH, como Organização Social de Saúde, com vista ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde, no Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA, para os fins que se destina.

PARCEIRO PÚBLICO:

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado, JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO, brasileiro, advogado, portador da CI/RG nº 1235192 2ª via, expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.108.101-63, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP: 74.860-270, CNPJ/MF nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, LEONARDO MOURA VILELA, brasileiro, médico, portador da CI/RG nº 775.140, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta Capital.

PARCEIRO PRIVADO:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto estadual nº 7.650/2012, inscrito no CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com endereço na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3.244, sala 1.323, Ed. Thomé de Souza, Pituba, Salvador – BA, representado por PAULO BRITO BITTENCOURT, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade CI/RG nº 3542155-07, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA.

RESOLVEM, na forma da Lei Estadual nº 15.503/05, e suas posteriores alterações, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 096/2016-SES/GO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir delineadas, conforme processo administrativo nº 201200010002131.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

I – Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO, por um período de 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo chamamento público para contratação de

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

Organização Social para gerenciamento do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA.

II – Previsão de aporte financeiro ao repasse mensal para cobrir estimativa do valor total da folha de pagamento dos servidores estatutários cedidos e lotados no HUAPA.

III – Previsão de repasse de recursos financeiros para custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do HUAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

A prorrogação do prazo de vigência, elencada no item I, da Cláusula Primeira deste termo, a previsão de aportes de recursos financeiros para cobrir estimativa do valor total da folha de pagamento dos servidores estatutários, bem como o custeio dos Programas de Residência Médica e em área de saúde do HUAPA, mencionados nos itens II e III da referida cláusula, decorre da manifestação de interesse da Contratada, informada através Ofício nº 409/2018 DR-IGH, de 10/10/2018, (4401208), do Despacho nº 36/2018 SEI – GEFIC (4401291), do Despacho nº 932/2018 SEI - SCAGES (4418225), da Requisição de Despesa nº 10/2018 SEI – GEFIC (4401607) e autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde nela constante, do art. 6º-F, II, da Lei estadual 15.503/2005, e, ainda, de conformidade com a Cláusula Quarta do instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO, por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2018 e término em 24 de novembro de 2019, ou até a conclusão de novo chamamento público para contratação de Organização Social para o HUAPA, condicionando a sua eficácia à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado, desde que demonstrado que as metas pactuadas foram alcançadas, a adequação dos resultados e a aprovação das prestações de contas pelo PARCEIRO PÚBLICO, com observância do prazo máximo estabelecido pelo parágrafo Segundo do Artigo 6º-F da Lei Estadual nº 15.503/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DOS APORTES DE RECURSOS FINANCEIROS

I – Fica acordado o aporte financeiro ao repasse mensal no valor de R\$ 1.826.180,08 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta reais e oito centavos), para cobrir estimativa do valor total da folha de pagamento dos servidores estatutários cedidos e lotados no HUAPA.

II – Em cumprimento a execução do programa de residência médica estabelecido no 1º Termo Aditivo, será dada continuidade ao repasse mensal dos recursos financeiros vinculados a esta finalidade, na ordem de R\$ 33.805,47 (trinta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O valor total do presente termo aditivo é estimado em R\$ 62.591.134,92 (sessenta e dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), assim discriminados:

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Prorrogação da vigência do Contrato 096/2016-SES/GO.	25/11/2018 a 24/11/2019	R\$ 3.355.942,36	R\$ 40.271.308,32
Aporte financeiro ao repasse mensal para cobrir estimativa do valor total da folha de pagamento dos servidores estatutários cedidos e lotados no HUAPA.	25/11/2018 a 24/11/2019	R\$ 1.826.180,08	R\$ 21.914.160,96
Repasse de recursos financeiros vinculados ao custeio do Programa de Residência Médica e em área de saúde do HUAPA.	25/11/2018 a 24/11/2019	R\$ 33.805,47	R\$ 405.665,64
TOTAL			R\$ 62.591.134,92

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente ajuste serão atendidas com os recursos discriminados nas notas de empenho e respectiva dotação orçamentária abaixo relacionadas, devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte:

NOTA DE EMPENHO			
Nº	DATA	SEI	VALOR
00262	05/11/2018	4655272	R\$ 4.027.130,83
00264	06/11/2018	4669345	R\$ 40.566,56
TOTAL			R\$ 4.067.697,39

Sequencial: 078		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Estadual de Saúde – FES	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa	1028	Programa promoção, prevenção e proteção a assistência integral a saúde	
Ação	2137	Gestão inteligente das unidades assistenciais de saúde	
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes	
Fonte de Recurso	100	Receitas ordinárias	

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO, e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daqueles ajustes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 03 de DEZEMBRO de 2018.


JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral do Estado


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde


PAULO BRITO BITTENCOURT
Instituto de Gestão e Humanização-IGH

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CI/RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

ASSINATURA: _____